



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

PROCESSO Nº 04600.002932/2020-31

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Projeto: Subscrição de Ferramenta para Legendagem e Transcrição de Vídeos

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria Executiva

Responsável pela demanda: Renata Alves de Oliveira Carvalho

Matrícula/SIAPE: 21342423

E-mail: renata.carvalho@enap.gov.br

Telefone: (61) 99370-2976

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Renata Alves de Oliveira Carvalho
Assessora / DIREX

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Carlos Eduardo dos Santos

Matrícula/SIAPE: 1555861

Cargo: Coordenador-Geral de Produção Web

Lotação: CGWEB/DDPRO

E-mail: carlos.santos@enap.gov.br

Telefone: 61 982731697

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

 Carlos Eduardo dos Santos
 Coordenação Geral de Produção Web

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

N1: Automatizar procedimentos e integrar dados por meio de sistemas com entrega contínua e software com valor agregado para as finalidades da Enap.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Objetivos Estratégicos

A contratação proposta está em conformidade e encontra apoio no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) da Enap 2020/2022, de acordo com os seguintes Objetivos Estratégicos:

OE.07 - Gerir a informação e o conhecimento de forma estratégica.

OE.15 - Prover soluções integradas de tecnologia da informação e comunicação com foco no usuário.

OE.16 - Criar e aperfeiçoar a estrutura física e os recursos de ensino - aprendizagem.

A Enap possui como um dos seus valores a Integração com diversidade e esse valor deve ser observado na implementação de todos os objetivos estratégicos da Escola.

A contratação igualmente está prevista no Plano de Acessibilidade Tecnológica e Comunicacional da Enap:

8- Estudo de ferramentas sobre acessibilidade disponíveis no mercado;

13- Capacitação de servidores para edição de legendas dos vídeos da Enap no youtube e redes sociais

16- Realizar aquisição de ferramentas tecnológicas inovadoras

ALINHAMENTO AO PDTIC <2020-2022>

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
----	---------------	----	-------------------------

A5	Solução para melhoria de processo de produção de cursos web.	M3N1	Implantar 7 soluções tecnológicas para uso em eventos ou ações de aprendizagem (cursos, eventos e oficinas)
----	--	-------------	---

ALINHAMENTO AO PAC 2020

Item	Descrição
61	Software aplicativo.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia - ME. Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap ainda configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. No âmbito de suas competências de capacitação de servidores, bem como na condição de órgão central na coordenação do Sistema de Escolas de Governo da União – SEGU, a Enap vem prospectando soluções que atendam às necessidades de capacitação no serviço público.

A sociedade espera do Estado brasileiro uma atuação inovadora, com foco em resultados, capaz de oferecer soluções para problemas complexos e interdisciplinares. Como principal escola de governo do Poder Executivo federal, a Enap deve ser capaz de formar agentes públicos que possam responder a essa expectativa. Além disso, as Escolas de Governo devem estar cada vez mais focadas em contribuir para o aperfeiçoamento de competências para que os agentes públicos possam entregar serviços públicos com qualidade, inovação e foco nas pessoas.

A atuação da Enap na capacitação de agentes públicos é realizada por meio de ações de aprendizagem que se utilizam de variadas metodologias e estratégias. Essas ações se desdobram em oficinas que promovem construção colaborativa de produtos e/ou soluções; eventos organizados com intuito de informar, disseminar, compartilhar conhecimentos e informações sobre temas relevantes para o serviço público; e cursos de curta, média e longa duração e de pós-graduação nas modalidades educacionais presencial, a distância e híbrida.

Além disso, considerando a capacidade desenvolvida pela Enap em ofertar serviços de suporte aos órgãos – em ações de estratégia, inovação e gestão do conhecimento - a Escola desenvolveu um ciclo completo de construção de soluções e de promoção de inovação no setor público, desde a prospecção, passando pela experimentação, transformação e disseminação de práticas e conhecimentos.

Com o advento da pandemia todos os cursos e serviços presenciais da Escola passaram a ser ministrados de forma remota, utilizando ferramentas de streaming e plataformas virtuais de aprendizado para transmissão

do conteúdo das aulas. Além de significativo reforço das ofertas a distância que a Enap já faz via Escola Virtual.Gov - EV.G. Diante dessa desafio, muitas foram as adaptações necessárias.

Dentre os valores da Escola, e respeitando o direito das pessoas com deficiência, a Enap tem como uma de suas diretrizes de atuação assegurar a acessibilidade do conteúdo produzido e compartilhado. A oferta de cursos e serviços remotos apresentou um desafio adicional de garantir essa acessibilidade para todos os alunos considerando o uso de plataformas virtuais. Dados estatísticos mostram que 23,9% da população brasileira possui algum tipo de deficiência auditiva; 6,5 milhões têm deficiência visual severa; 13,2 milhões têm algum grau de deficiência motora; mais de 2,6 milhões possuem deficiência mental ou intelectual e para garantir o acesso aos cursos e serviços ofertados pela Enap necessitam de recursos de acessibilidade tais como legendas e transcrição das aulas para poderem acompanhar o conteúdo.

Além disso, a Enap possui uma estratégia de internacionalização e a tradução/legendagem dos cursos disponíveis na EV.G faz parte da concretização dessa estratégia.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de um software que faça a legendagem e a tradução das legendas dos vídeos produzidos pela Escola e que possa contribuir com a maior acessibilidade e internacionalização dos cursos disponíveis na Escola Virtual.Gov - EV.G.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de um software de legendagem de vídeos e tradução das legendas, com funcionalidade de inteligência artificial, visa dar agilidade ao processo de legendagem e tradução dos vídeos produzidos por toda a Escola, tornando-os acessíveis para pessoas com qualquer tipo de deficiência e contribuindo para o processo de internacionalização da Enap.

6 – FONTE DE RECURSOS

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Plano Orçamentário: 0002 – Despesas Gerais da Administração

Plano Interno: A3001 – Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Alessandra Maria Costa e Lima	Matrícula/SIAPE: 1232295
Cargo: Assessora Técnica/Analista em Tecnologia da Informação	Lotação: CGTI/DGI
E-mail: alessandra.lima@enap.gov.br	Telefone: -

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Alessandra Maria Costa e Lima

Assessora Técnica CGTI

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Bruno Henrique dos Santos Rebello

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA**8 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

Nome: Tárík Ferreira El Harim	Matrícula/SIAPE: 1988261
Cargo: Assistente Técnico Administrativo	Lotação: CGTI/DGI
E-mail: tarik.harim@enap.gov.br	Telefone: -

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Tárík Ferreira El Harim

Assistente Técnico Administrativo

9 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Alana Regina Biagi Silva Lisboa

Diretora de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maria Costa e Lima, Assessor(a)**, em 23/09/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tarik Ferreira El Harim, Técnico(a) Administrativo**, em 23/09/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Oliveira Carvalho, Assessor(a)**, em 23/09/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Produção Web**, em 23/09/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique dos Santos Rebello, Coordenador(a)-Geral de Tecnologia da Informação**, em 25/09/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 15/10/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ena.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0441689** e o código CRC **F69F5032**.